



Documento elaborado e aprovado por unanimidade no Conselho Geral de Escolas de Armação de Pêra.

Enquadramento:

- a) No dia 14 de Junho na sequência das informações previamente fornecidas à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves pelo Sr. Director Regional de Educação do Algarve, Dr. Luís Manuel da Silva Correia, foi informado o adjunto do Órgão de Gestão, professor Luís Simões (devido a impossibilidade do Sr. Director, professor Luís de Deus) de que a Resolução supracitada seria para aplicar ainda durante o mês de Julho bem como todas as consequências daí resultantes;
- b) Na sexta-feira, 18 de Junho de 2010, o Director do Agrupamento, professor Luís de Deus foi informado pelo Sr. Director Regional Adjunto, Dr. Eduardo Dias, que o Agrupamento de Escolas de Armação de Pêra não se encontra integrado no reordenamento escolar de mega-agrupamento para o ano lectivo de 2010-2011.

Face ao exposto, o Conselho Geral de Escolas de Armação de Pêra, reunido no dia 13 de Julho de 2010 manifesta a sua posição relativamente à resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010 de 14 de Junho, conforme documento em anexo.

Este documento será enviado para a Sra. Ministra da Educação, ao Sr. Director Regional de Educação do Algarve, à Presidente da Câmara Municipal de Silves, à Comissão de Ciência e Educação da Assembleia da República e ao Conselho Nacional de Educação.

Parecer do Conselho Geral de Escolas de Armação de Pêra sobre a Resolução do Conselho do Conselho de Ministros n.º 44/2010 de 14 de Junho

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Armação de Pêra em reunião no dia 13 de Julho de 2010 procedeu à análise da Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de Junho, que estabelece as orientações para o reordenamento da rede escolar.

Este documento prevê a criação de dois “mega agrupamento” no Concelho de Silves. Existiria a integração do Agrupamento de Armação de Pêra (que já inclui estabelecimentos de ensino das localidades de Armação de Pêra, Pêra e Alcantarilha) com o de Algoz, distanciado 12 Km e hipoteticamente ainda com o São Bartolomeu de Messines que dista 35 km.

Para este “mega agrupamento” passará a existir no ano lectivo de 2011-2012 apenas um Conselho Geral, um Director e um Conselho Pedagógico. Os órgãos actualmente existentes, são destituídos, apesar de terem um mandato a cumprir e, no caso deste ter sido eleito.

Na sequência das informações fornecidas pelo Director da nossa escola, Professor Luís de Deus, vem por este meio o Conselho Geral manifestar a sua preocupação e perplexidade, apresentando as seguintes razões:

Em termos humanos e profissionais pensamos não ser correcto, depois de:

- a) Todo o trabalho desenvolvido por uma vasta equipa de professores, membros e não membros do Conselho Geral Transitório, em elaborar um Regulamento Interno para o Agrupamento;

- b) Esforço e dedicação à Escola demonstrado pelos membros do Conselho Geral Transitório, muitos dos quais membros efectivos deste Conselho Geral, na criteriosa escolha do Director e respectivo Projecto de Intervenção no Agrupamento para o quadriénio 2009-2010, 2010-2011, 2011-2012 e 2012-2013;

- c) Trabalho levado a cabo por toda uma Comunidade Educativa em melhorar o dia-a-dia dos nossos alunos e tentar tornar este agrupamento num factor de Orgulho para todos os que cá trabalham, estudam ou colocam os seus educandos a estudar e/ou usufruir de tudo o que se lhes oferece;
- d) Meritório e humanizado trabalho desenvolvido pelo Director do Agrupamento e por toda a sua equipa com vista a dinamizar a vida do Agrupamento e tentar encontrar meios de financiamento alternativos;
- e) Há pouco mais de um ano se ter dado início a um novo modelo de gestão escolar, o qual ainda não se pode considerar esgotado pois foi todo ele pensado para períodos de 4 anos;
- f) Tentar colocar sob um mesmo Projecto Educativo agrupamentos com realidades tão díspares como o são os que agora se pretendem agrupar, com discentes com vivências incrivelmente distantes, interesses completamente diferentes e meios sociais em nada semelhantes.

Para todo este esforço o Projecto foi pensado para um período, no mínimo, de 4 anos, pelo que interrompê-lo, mesmo que só no final do ano lectivo de 2010-2011 se nos assemelha incorrecto.

Em termos legais também se nos levantam algumas dúvidas:

g) Contrariamente aos Directores, os Conselhos Gerais não são subordinados hierárquicos das Direcções Regionais da Educação. Não se percebe como será feita a transição de Conselhos Gerais eleitos recentemente para novos Conselhos Gerais de “mega agrupamento”: São dissolvidos com base em que lei? Em que diploma? Em que artigo ou alínea?

Em termos logísticos também se nos levantam algumas dúvidas:

Tendo o Conselho Geral, fruto da sua plural constituição, membros dos mais diversos quadrantes da Comunidade Educativa e tendo os seus membros o dever de auscultar as diversas opiniões e insatisfações de modo a tentar promover o bem-estar entre os diferentes sectores desta comunidade facilmente chegamos à conclusão que:

h) A transferência e concentração dos serviços administrativos dos 2 ou 3 Agrupamentos num único, sabendo que é um dos sectores da escola com maiores dificuldades devido ao elevado n.º de processos e procedimentos burocráticos com que têm de lidar no dia-a-dia acrescido do grande distanciamento entre escolas trará seguramente instabilidade e entraves ao normal funcionamento das instituições;

i) Dificuldades no acesso aos serviços de acção social escolar e no apoio ao sistema electrónico de gestão, acarretando, entre outras consequências, a desumanização da relação no seio da comunidade educativa;

j) A redução de elementos na proposta de gestão do novo agrupamento que se revela inoperacional perante a complexidade da nova estrutura. Só o Agrupamento de Escolas de Armação de Pêra conta actualmente com 6 elementos (o Director, a Vice-Directora, dois Adjuntos e dois Assessores). A solução apresentada propõe uma equipa de três pessoas, para gerir uma realidade educativa muito mais alargada e numa fase de instalação.

Em guisa de conclusão, temos alguma dificuldade em entender e aceitar que o Ministério da Educação tenha avançado com a mudança do modelo de gestão e administração das escolas que foi polémico, para, passado um ano, colocar-se tudo em causa, invocando a necessidade de implementação dos novos agrupamentos.

Não entendemos e não aceitamos que a qualidade de ensino e as questões pedagógicas sejam preteridas a favor de medidas administrativas desenhadas sem um verdadeiro conhecimento da realidade.

Somos da opinião que a fusão do Agrupamento de Escolas de Armação de Pêra com o de Algoz e hipoteticamente com o de São Bartolomeu de Messines, irá contribuir para deterioração das condições de trabalho da comunidade educativa (alunos, professores e pessoal não docente), para a desmotivação e desconstrução do espírito de escola e principalmente porá inevitavelmente em causa a qualidade do ensino.

Assim, sendo o Conselho Geral dos diferentes agrupamentos, a “voz” das comunidades educativas e órgãos responsáveis pela eleição dos Directores, bem como pelo acompanhamento dos seus projectos de intervenção, deveriam ter sido previamente consultados.

Pela fundamentação supracitada, os membros do Conselho Geral, manifestam a sua oposição à criação de um “mega agrupamento”, demonstrando por este meio toda a sua decepção e desencanto, pela forma como a tutela e a administração educativa estão a impor este processo, exigindo a sua imediata suspensão.

Não podemos de forma alguma assistir passivamente à deterioração da escola pública e à desvalorização das questões pedagógicas.

Armação de Pêra, 13 de Julho de 2010

Alexandre Fernandes Reis Cabrita

(Presidente do Conselho Geral)